



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: educacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2760  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Este documento é a primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e da base ao projeto básico e ao termo de referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação, de acordo com [Art. 6º, Inciso XX, da Lei 14.133/2021](#).

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, diante da constante busca por promover uma educação de qualidade, inclusiva e adaptada às necessidades atuais dos estudantes que estão chegando em nossas escolas, identificou a necessidade de aprimorar e atualizar os recursos pedagógicos e didáticos disponíveis nas escolas do município, bem como investir na formação dos professores. Tal necessidade se alinha aos princípios estabelecidos pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), que visa à formulação de um ensino dinâmico, interativo e integrador, capaz de estimular nos estudantes as competências e habilidades necessárias para o desenvolvimento físico, cognitivo e socioemocional. E outra, a mantenedora tem que ofertar cursos/formações para a qualificação dos profissionais, garantindo uma formação continuada.

O objeto da presente licitação é a aquisição de kit de Soluções Pedagógicas compreendendo recursos pedagógicos (Biblioteca Viva Inclusão - Módulo Educação Anos Iniciais, Painel Grandes Histórias, Prancha Voz 2.0 e Curso de Formação de Professores - Educação Inclusiva), com foco na inclusão de pessoas com deficiência. Esse material irá contribuir para o desenvolvimento do Projeto VIVA INCLUSÃO nas escolas da rede municipal do município de Entre-Ijuís/RS.

A Fundamentação da Contratação no que concerne a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência [Lei nº 13.146/2015, capítulo IV, Art. 28, inciso II](#), que determina que os sistemas de ensino devem ofertar serviços e recursos de acessibilidade que visem garantir as condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem dos discentes com deficiência, eliminando as barreiras, promovendo a inclusão plena. A inclusão de pessoas com deficiência nas escolas é um direito fundamental garantido pela [Constituição Federal Brasileira de 1988, em seu Art. 205](#), que assegura a igualdade de oportunidades para todos, sem qualquer tipo de discriminação.

Essa premissa se estende à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), [Lei nº 9.394/1996](#), que define a educação como um direito fundamental e o dever do Estado e da sociedade de garantir o seu pleno desenvolvimento, inclusive para as pessoas com deficiência. No [Art. 3º](#) expressa a importância do atendimento educacional especializado para pessoas com transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação e deficiências:

*III – atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino.*

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC), documento que define as competências e habilidades a serem desenvolvidas pelos alunos na educação básica, também reforça a importância da inclusão. A BNCC estabelece que a educação deve ser inclusiva e atender às necessidades de todos os alunos, respeitando suas diferenças e promovendo o seu desenvolvimento integral.

A escola precisa estar preparada para atender as necessidades específicas de aprendizagem e desenvolver atividades pedagógicas de acordo com o Plano de Desenvolvimento Individual de cada



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: educacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2760  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



estudante.

## 2. DA CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação de empresa especializada em locação de transporte coletivo com motorista, está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), aprovado e publicado no site do Município <https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao> e Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs).

O contrato com a empresa tem que estar vigente a partir do empenho, para que não haja a indisponibilidade dos materiais/serviços, o que poderá causar descontinuidade das atividades da Secretaria.

## 3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do *art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021*.

A presente contratação tem por objeto a Aquisição de materiais/serviços de Soluções Pedagógicas compreendendo recursos pedagógicos (Biblioteca Viva Inclusão - Módulo Educação Anos Iniciais, Painel Grandes Histórias, Prancha Voz 2.0 e Curso de Formação de Professores - Educação Inclusiva), tendo como público alvo professores e alunos da rede pública municipal.

**a)** O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da data de envio da nota de empenho.

**b)** Os produtos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS, no horário das 08 horas às 11h e das 13:30h às 17h.

A seguir apresentamos proposta para atendimento de uma unidade escolar compreendendo recursos e formação de professores e profissionais.

Conforme descrições do serviço na proposta apresentada e com base nas justificativas já mencionadas no presente documento, a contratação possui os seguintes requisitos:

A contratação será realizada por meio de Dispensa de licitação, conforme declaração emitida pela empresa, com critério no *artigo 75, II da lei nº 14.133/2021*. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título de habilitação, nos termos do *art. 62, da Lei nº 14.133/2021*.

O serviço será executado no município de Entre-Ijuís/RS

Será vedada a possibilidade de subcontratação.

### 3.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

**3.1.1** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento.

**3.1.2.** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.

**3.1.3.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

**3.1.4.** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato.

**3.1.5.** Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

### 3.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**3.2.1.** Entregar os materiais ou recursos físicos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias contados da data de envio da nota de empenho, os quais são:

**a)** Entrega de uma biblioteca temática para a escola, criando um acervo permanente sobre inclusão e diversidade;

**b)** Entrega de recursos multifuncionais versáteis e acessíveis, com o propósito de enriquecer a experiência pedagógica, promovendo a educação inclusiva e a aprendizagem integral dos estudantes.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: educacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2760  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- **FORMAÇÃO DOCENTE CONTINUADA**
    - Capacitação docente continuada online e acompanhamento pedagógico visando ao desenvolvimento da temática inclusão na escola de forma efetiva.
  - **SENSIBILIZAÇÃO**
    - Atividade de sensibilização com professores, estudantes e comunidade escolar visando à plena compreensão e compartilhamento de cultura.
  - **ATIVIDADES PEDAGÓGICAS NO AEE**
    - Propostas de atividades pedagógicas para a sala de recursos multifuncional de modo a beneficiar e considerar o Plano de Desenvolvimento Individual dos Estudantes.
  - **SUPORTE**
    - Suporte especializado para atendimento dos docentes pelo prazo de 12 meses, visando ao atendimento técnico e pedagógico.
  - **EQUIPAMENTO**
    - Pranchas Vocalizadora, Prancha Voz 2.0 e Painéis Vocalizador Grandes Histórias.
- 3.2.2.** Todos os equipamentos entregues possuem 12 meses de garantia e certificado de homologação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO (*Portaria nº 302 de 12 de julho de 2021*).
- 3.2.3.** Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes do fornecimento do produto no endereço estabelecido neste termo.
- 3.2.4.** Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega dos produtos nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo de até 5 (cinco) dias.
- 3.2.5.** Quando solicitada, informar na composição dos preços, todas as despesas e custos diretos e indiretos, como: taxas, impostos e demais encargos.
- 3.2.6.** Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.
- 3.2.7.** Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.
- 3.2.8.** A CONTRATADA responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.
- 3.2.9.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os *artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990)*.
- 3.2.10.** Prestar garantia técnica dos bens fornecidos, cujo prazo não poderá ser superior ao estabelecido no termo de referência, contados a partir do recebimento definitivo dos bens.
- 3.2.11.** A retirada e a substituição dos bens defeituosos e/ ou por qualquer outro motivo, serão custeados exclusivamente pelo fornecedor.
- 3.2.12.** Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 3.2.13.** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo em relação a aquisição dos materiais/serviços de Soluções Pedagógicas, se baseia pelo números de professores e funcionários que atuam na rede municipal no ano de 2024.

a) Especificações e Quantidades:

LOTE ÚNICO		
Item	Descrição	Quant



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUIS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: educacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2760  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



01	<p><b>Biblioteca Viva Inclusão - Módulo Educação Anos Iniciais:</b> 05 Títulos formação de professores (25 livros): “Cérebro Singular”, “Propósito Azul: uma história sobre autismo”, “O Cérebro da Criança”, “SOS Autismo” e “O Reizinho Autista”.</p> <p>10 Títulos literatura e alfabetização (50 livros): “A menina que pensava por meio de imagens”, “Autismo Explicado para Crianças”, “E Não é Que Eu Ouvi?”, “Catassol”, “Quando a Lua Tomou Chá de Sumiço”, “Alfabeto do Pino”, “8 Canetas”, “Cadu e as Sílabas”, “Cadu e os Mistérios do Colégio” e “Rimas Imaginárias”.</p> <p>01 Título para sensibilização para inclusão (30 livros): “O Mundo da Inclusão”.</p>	01 unidade
02	<p><b>Curso de Formação de Professores - Educação Inclusiva:</b> curso destinado a professores da Educação Básica como parte da formação continuada no campo da Educação Especial e Inclusiva. Tem o objetivo de capacitar docentes para a elaboração e implementação de propostas educacionais baseadas em práticas inclusivas. Capacita para a utilização de recursos multifuncionais, comunicação alternativa e elaboração de materiais didáticos. Cada turma de formação atende até 15 participantes da mesma unidade escolar que serão acompanhados durante 3 módulos de formação. A formação é organizada em 03 módulos a distância com duração total de 80 horas. Os participantes que obtiverem 75% ou mais de frequência receberão certificado com carga horária de 80 horas de duração. Os participantes recebem agendas permanentes em estilo planner com páginas voltadas ao planejamento pedagógico, calendário escolar e observações pedagógicas. O conteúdo programático compreende as temáticas de Sociedade e Inclusão, Introdução à Legislação e Inclusão, Introdução às Necessidades Específicas, Inclusão e Acessibilidade, Objetivos do Atendimento Educacional Especializado, Conhecendo o Estudante, Formação de Vínculos, Motivação e Aprendizagem, Comunicação Alternativa, Recursos Assistivos, Planejamento, Avaliação e Elaboração de Plano Educacional Individualizado. O curso acontece em ambiente virtual de aprendizagem com espaço de cadastro e inscrição inteligente de participantes, vídeos com legenda em português, plataforma acessível a softwares de leitura de tela, atividades avaliativas do tipo questionário, acompanhamento do tempo de estudo dos participantes, emissão de relatórios e emissão de certificado.</p>	01 turma
03	<p><b>Prancha Voz 2.0:</b> base contendo 44 botões regraváveis com duração de 10 segundos cada. Chave deslizante de 3 posições para ligar som, gravar áudio e desligar aparelho, saída de som frontal, grade removível para inserção de pranchas de papel personalizadas. Funciona com duas pilhas AAA em compartimento fechado por parafuso. Não acompanha pilhas. Tamanho 24 cm de largura e 19,5 cm de comprimento. Recurso certificado de homologação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO (Portaria nº 302 de 12 de julho de 2021). Conjunto de 12 pranchas pedagógicas atendendo às áreas de desenvolvimento infantil (física, cognitiva, social e emocional), contendo 44 quadros ilustrados com imagens, palavras e números. Conjunto de 01 prancha criativa contendo 44 quadros em branco e produzida em material que permite escrever com caneta não permanente e apagar com flanela. Ambiente online para produção de pranchas pedagógicas personalizadas com textos ou imagens. Permite a construção personalizada a partir de imagens e textos do usuário disponibilizando versão PDF para download e posterior impressão. Tutoriais em vídeo autoinstrucional abordando as funcionalidades técnicas e pedagógicas do equipamento. Embalagem do tipo caixa de papelão.</p>	02 unidades



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: educacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2760  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



04	<b>Painel Vocalizador Grandes Histórias:</b> painel com seis vocalizadores, em material plástico, acionados individualmente por toque, chave deslizante de 3 posições para ligar som, gravar áudio e desligar aparelho. Contém luz vermelha sinalizadora de gravação em andamento, alto falante frontal e permite ser pendurado nas posições horizontal e vertical. Cada vocalizador permite a gravação de até 10 segundos de áudio. Compartimento para 3 pilhas AAA não inclusas. O painel mede 12 cm de largura, 56 cm de comprimento e 2,5 cm de altura. Recurso certificado de homologação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO (Portaria nº 302 de 12 de julho de 2021). Conjunto contendo 100 recursos ilustrados em papel couchê 150g com 74 mm de largura 72 mm de altura, com foco nas áreas de desenvolvimento infantil (física, cognitiva, social e emocional). Contém 06 cartões em branco, que permitem escrever com caneta não permanente e limpar com flanela. Registrado sob o ISBN 978-65-980906-1-6. Embalagem tipo caixa de papelão. Tutoriais em vídeo autoinstrucional abordando as funcionalidades técnicas e pedagógicas do equipamento.	02 unidades
----	--	-------------

#### Detalhamento dos livros:

LOTE ÚNICO				
ISBN	TÍTULO	AUTOR	EDITORA	QUANT
9788554862084	SOS Autismo	MAYRA GAIATO	NVERSOS	5
9786587638775	Cérebro Singular	MAYRA GAIATO	NVERSOS	5
9788554862091	O Reizinho Autista	Mayra Gaiato / Gustavo Teixeira	NVERSOS	5
9788554862473	Propósito Azul	André Lobe e Kaká Koerich Busch Lobe	NVERSOS	5
9788584440733	O Cérebro da Criança	Daniel J. Siegel e Tina Payne Bryson	NVERSOS	5
9786587904061	A menina que pensava por meio de imagens	JULIA FINLEY MOSCA	NVERSOS	5
9786587904269	Autismo Explicado para Crianças	Kaká Lobe	NVERSOS	5
9786587904276	E Não é Que Eu Ouvi?	Lak Lobato e Eduardo Suarez	NVERSOS	5
9786587904030	Catassol	Flávia Reis	NVERSOS	5
9786587904023	Quando a Lua Tomou Chá de Sumiço	Maria Amália Camargo	NVERSOS	5
9788598399409	Alfabeto do Pino	Cadu	BR1	5
9786599351525	8 Canetas	Cadu	BR1	5
9788598399317	Cadu e as Sílabas	Cadu	BR1	5
9788598399393	Cadu e os Mistérios do Colégio	Cadu	BR1	5
9788598399362	Rimas Imaginárias	Cadu	BR1	5
9786500966466	O Mundo da Inclusão	Cadu	VIVA LIVRO	30
			<b>TOTAL</b>	<b>105</b>

#### 4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

O levantamento de valor de mercado foi pesquisado junto à obtenção de orçamentos de fornecedores do seguimento, realizado entre as formas previstas no [artigo 23, parágrafo § 1º da Lei nº 14.133/2021](#), adotando as seguintes formas de pesquisa: Pesquisa de mercado local, Internet, Nota fiscal emitida. Considerando a necessidade de adquirir esse Kit de Soluções Pedagógicas para desenvolver o **Projeto Viva Inclusão**, em consonância com Base Nacional Comum Curricular (BNCC), foram



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
**Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani**  
E-mail: educacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2760  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



exploradas diversas soluções de contratação entre fornecedores e órgãos públicos. As principais soluções identificadas incluem:

- Contratação direta com o fornecedor: Envolve a aquisição direta dos materiais didáticos junto aos produtores ou distribuidores, permitindo negociações específicas de preço, prazo de entrega e suporte pós-venda.
- Contratação através de terceirização: Consiste na contratação de uma empresa especializada na gestão de fornecimento de materiais didáticos, que assume a responsabilidade pela logística, armazenamento e entrega dos produtos nas instituições educacionais.
- Formas alternativas de contratação: Incluem métodos como a utilização de plataformas de compras governamentais, licitações em diversos formatos (pregão eletrônico, concorrência, etc.), ou até mesmo a formação de consórcios educacionais para a compra compartilhada, visando obter melhores preços e condições.

Após uma análise cuidadosa das necessidades específicas desta contratação, que incluem assegurar materiais didáticos de qualidade alinhados à BNCC, garantir a entrega dentro dos prazos necessários para dar início ao projeto e conseguir preços competitivos que se enquadrem no orçamento disponível, a solução mais adequada, parece ser a combinação de contratação direta com o fornecedor, pois o objeto de contratação é de exclusividade do mesmo.

## 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 17.550,00 (dezesete mil e quinhentos e cinquenta reais)**. Conforme estimado na tabela abaixo.

LOTE ÚNICO				
Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
01	Biblioteca Viva Inclusão - Módulo Educação Anos Iniciais	01 unidade	R\$ 5.580,00	R\$ 5.580,00
02	Curso de Formação de Professores - Educação Inclusiva	01 turma	R\$ 6.570,00	R\$ 6.070,00
03	Prancha Voz 2.0	02 unidades	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
04	Painel Grandes Histórias	02 unidades	R\$ 1.750,00	R\$ 3.500,00
			<b>T</b>	<b>R\$ 17.550,00</b>
			<b>O</b>	

## 6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A inclusão nas escolas é um desafio, mas também uma oportunidade. Através da implementação de políticas públicas, da formação de professores e da conscientização da comunidade escolar, podemos construir uma escola mais justa, acolhedora e acessível para todos os alunos.

A conclusão pela viabilidade e adequação desta solução é respaldada pelas especificidades técnicas dos materiais escolhidos, que, além de atenderem a todos os requisitos legais e pedagógicos, apresentam-se como a melhor relação custo benefício para atendimento da demanda educacional do município, confirmando-se como a opção mais eficiente e econômica perante as alternativas avaliadas.

## 7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não há parcelamento

Nos termos do [art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021](#), as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o [§ 1º do mesmo art. 47](#) estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89 971.782/0001-10  
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani  
E-mail: educacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2760  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme Termo de Referência (TR), isto é, uma empresa para cada lote, ou empresa única que atenda os lotes todos, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

## 8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com essa aquisição pretende-se alcançar os seguintes objetivos:

- Sensibilizar: Conscientizar a comunidade escolar sobre a importância da inclusão e da diversidade, combatendo estereótipos e preconceitos relacionados à deficiência.
- Promover o respeito: Incentivar o respeito às diferenças individuais, valorizando a riqueza que a diversidade traz para o ambiente escolar.
- Desconstruir barreiras: Identificar e eliminar barreiras físicas, pedagógicas e atitudinais que impedem a participação plena de alunos com deficiência na vida escolar.
- Fomentar a empatia: Desenvolver a empatia e a capacidade de se colocar no lugar do outro, reconhecendo os desafios e as conquistas das pessoas com deficiência.
- Incentivar a leitura: Estimular o hábito da leitura, utilizando livros e outros materiais literários que abordam a temática da inclusão de forma sensível e reflexiva.
- Fornecer recursos pedagógicos multifuncionais para a sala de recursos e atendimento educacional especializado.
- Capacitar o corpo docente para lidar com os desafios cotidianos relacionados à inclusão.
- Conscientizar os professores sobre os princípios da educação inclusiva e sua importância para a construção da sociedade.
- Fornecer aos professores ferramentas e estratégias para adaptar o currículo e as práticas pedagógicas às necessidades individuais dos alunos com deficiência.
- Desenvolver habilidades de comunicação e colaboração entre os professores, profissionais de apoio e famílias dos alunos com deficiência.
- Promover a reflexão crítica sobre as barreiras físicas, pedagógicas e atitudinais que impedem a participação plena dos alunos com deficiência na vida escolar.
- Incentivar a busca por conhecimentos e práticas inovadoras na área da educação inclusiva.
- Fortalecer o compromisso dos professores com a construção de uma escola para todos.

A literatura, em sua rica diversidade de gêneros e estilos, possui um poder transformador inigualável. Através das histórias, podemos viajar para diferentes mundos, conhecer culturas e realidades distintas, e, acima de tudo, desenvolver empatia e compreensão pelo outro. Acreditando nesse potencial, o projeto Viva Inclusão propõe-se a utilizar a literatura como ferramenta para sensibilizar professores, estudantes e comunidade escolar para os conceitos de inclusão de pessoas com deficiência, promovendo um ambiente escolar mais acolhedor e respeitoso para todos. Através da formação de professores e de recursos multifuncionais o projeto Viva Inclusão capacita docentes para o trabalho pedagógico também no Atendimento Educacional Especializado.

## 9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretária requisitante indicará servidores para atuarem como fiscal e gestor do contrato.

Secretaria	Nome	Cargo
SMEC	Francine Butzke Abreu	Diretora do Departamento Pedagógico



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ENTRE-IJUÍIS**

Rua Francisco Richter, 601  
CNPJ: 89.971.782/0001-10  
**Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani**  
E-mail: educacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2760  
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



SMEC	Jucli Rejane Maia de Deus	Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte
------	---------------------------	--

### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

Não verificou-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação da demanda.

### **11. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

### **12. RESPONSÁVEIS**

Entre-Ijuís, 15 de junho de 2024

---

Carina Corrêa da Costa  
Coordenadora do Setor Administrativo  
Responsável pela elaboração do ETP